



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.945

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS".

EURICO MARCOS MISSÉ, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.682 de 07 de julho de 2017.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.695 de 08 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Diretoria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade a proceder à transferência de recursos no valor de **R\$ 958.000,00** (novecentos e cinquenta e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 161

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Diretoria Municipal de Administração

Verba: 04.1220060.2118 - Manutenção da Diretoria Municipal de Administração

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

II – Ficha: 205

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.01 - Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Verba: 04.1220060.2120 - Manutenção da Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.945/18 – Fls. 02

III – Ficha: 219

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.01 - Diretoria Municipal de Educação

Verba: 12.1220060.2121 - Manutenção da Diretoria Municipal de Educação

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 1.000,00

IV – Ficha: 465

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010073.2136 - Manutenção da Atenção Básica

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 100.000,00

V – Ficha: 500

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3020073.2137 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 150.000,00

VI – Ficha: 726

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16.01 - Diretoria Municipal de Serviços Públicos

Verba: 15.4520079.2189 - Manutenção de Iluminação Pública

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 700.000,00

Art. 2º Para atender a transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, o valor será efetivado através das seguintes dotações orçamentárias vigentes, num total de **R\$ 958.000,00** (novecentos e cinquenta e oito mil reais):

I – Ficha: 166

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Diretoria Municipal de Administração

Verba: 04.1220060.2118 - Manutenção da Diretoria Municipal de Administração

Item: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 7.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.945/18 – Fls. 03

II – Ficha: 223

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.01 - Diretoria Municipal de Educação

Verba: 12.1220060.2121 - Manutenção da Diretoria Municipal de Educação

Item: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 1.000,00

III – Ficha: 474

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010073.2136 - Manutenção da Atenção Básica

Item: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

IV – Ficha: 488

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3020073.2137 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

Item: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 200.000,00

V – Ficha: 725

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16.01 - Diretoria Municipal de Serviços Públicos

Verba: 15.4520079.2189 - Manutenção de Iluminação Pública

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 700.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de novembro de 2018.


EURICO MARCOS MISSÉ
Prefeito Municipal


ALEX FABIANO DA SILVA ROCHA
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo